



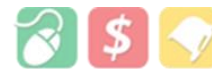
25130000029755



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Compras Eletrônicas RS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0013/2025

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis Diversos pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

12/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1300-0002975-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 12 de agosto de 2025, às 10 horas, no sítio eletrônico <https://www.renovarleiloes.com.br>, o leiloeiro oficial designado conforme Portaria nº 043/2005/CELIC, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Recuperáveis, pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 01 (uma) etapa: Etapa 01 – Veículos Recuperáveis.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 do leilão para aquisição de veículos recuperáveis (com direito à circulação), pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.



2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. a pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



25130000029755



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visita pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.



6.2. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.3. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Bagé	001 e 002	6º RPMon, Rua Cândido Portinari, nº 310.	32352	BM	53.3240.3404/00/01/03/08
	003 e 004	DECRA, Rua Rodrigues Lima, nº 290.	21001308	PC	53.3310.8664
	005	9ª DPR, Rua Gen. Flores da Cunha, nº 56.	21001308	PC	53.3310.8661/62/63
Bento Gonçalves	006	3º BPAT, Rua Teotônio Vilela, nº 258, Cohab II.	32352	BM	54.3449.1005/06/07/10
Canoas	007	2ª DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730. Bairro Moinhos de Vento.	21001308	PC	51.3425.9061/62/63/64/65/66
Charqueadas	008	28º BPM, RS 401, km 18, s/nº.	32352	BM	51.3480.7579/89/90/91
Carazinho	009 e 010	38º BPM, Av. Pátria, nº 1431, Bairro Somer.	32352	BM	54.3329.0704/06/14 54.98418.8290
Carlos Barbosa	011	Rua Cristóvão Colombo, nº 213.	32352	BM	54.3449.1022/23
Ciriaco	012	DP, Rua Otávio Antônio Vieira, nº 90.	21001308	PC	54.3318.1505/06
David Canabarro	013 e 014	DP, Rua Ernesto Rissato, nº 285	21001308	PC	54.3318.1511/12
Erechim	015 a 017	13º BPM, Av. Amintas Maciel, nº 875, B. Centro.	32352	BM	54.3520.2259/63/80 54.98429.5770
Esteio	018	34º BPM, Rua São Gerônimo, nº 247.	32352	BM	51.3477.8867/60/63
Gramado	019	BM, Rua João Correa, nº 289, Centro.	32352	BM	54.3295.8254/60/57
Guaíba	020	31º BPM, Rua Noé Pinhati, nº 18, Bairro Centro.	32352	BM	51.3480.7569/73/64
Guaporé	021 e 022	DP, Av. Silvio Sanson, nº 111.	21001308	PC	54.3318.1515/16
	023	Rua Nascente, nº 1407.	32352	BM	54.3443.1148/39/97
Ijuí	024	Colégio Tiradentes, Rua Henrique Kopf, nº 328, Centro.	32352	BM	55.3332.1417/94/16
Itati	025	Reserva Biológica Mata Paludosa, Rua Nestor Becker, nº 2658.	27722384	SEMA	51.98600.7434/99/902.8018
Maquiné	026	Reserva Biológica Serra Geral, Rua do Morro, nº 525.	27722384	SEMA	51.3661.1233/3628.0111
Montenegro	027	CRPO, Rua Artur Renner, nº 800, Bairro São João.	32352	BM	51.3632.4300/3649.9550 51.98029.3279
Novo Hamburgo	028	1ª DP, Rua Júlio de Castilhos, nº 806.	21001308	PC	51.3584.5817/18/20
	029 e 030	DEAM, Rua Júlio de Castilhos, nº 806.	21001308	PC	51.3584.5801/05
Palmeira das Missões	031	39º BPM, Rua Cel. Evaristo, nº 890, Bairro Westfalem.	32352	BM	3324.7620/21/26
Parobé	032	Rua Theophilo, Saurer, nº30, Centro.	32352	BM	51.3579.7292/93/94
Passo Fundo	033 a 035	CRPO Planalto, Rua Cel. Pelegrini, nº 562.	32352	BM	54.3335.8601/02/03/
	036 a 038	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, Bairro Cruzeiro.	32352	BM	54.3316.3502/04/07/24/26
	039 e 040	Secretaria da Saúde, Rua Gaspar Martins, nº 2330, B. Petrópolis	8159238	SES	51.3288.1345/1390/99943.8456
Pelotas	041 e 042	1º BABM, Rua Almirante Barroso, nº 2928, B. Centro.	32352	BM	53.3225.3722



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
	043 e 044	4º BPM, Avenida Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5306/07/21/26
Porto Alegre	045	DLP, Rua Cel. André Belo, nº 70, B. Menino Deus.	32352	BM	51.3288.3104/05/08/09
	046 a 064	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº. 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	065	Anexo do CAFF, Rua Padre Tedesco, nº.60, B. Interap.	10514465	SPGG	51.3288.1286/93
	066	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501/11º andar.	57730091	SSPS	51.3288.7354/96
	067	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501/16º andar.	2512920	SEDEC	51.3288.1100/36
	068	1º BPM, Rua Barão do Gravataí, nº 65,	32352	BM	51.3288.3148/49/50/51/61/63
	069	COE, Av. Rócio, nº 1100, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.4175/77/81/82
	070	Academia da BM, Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.4104/05/20/21/26/27
	071	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3035/36/37/38 51.99403.5419
	072	Av. Salvador França, nº 1707, B. Jardim Botânico.	230	FEPAM	51.3288.9470/86/98448.6843
Rio Pardo	073 e 074	2º BPM, Rua Ernesto Alves, nº 309.	32352	BM	51.3719.8931 ao 3719.8937
Santa Maria	075 e 076	1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300, Bairro Dolores.	32352	BM	55.3320.6726/29/31
Santana do Livramento	077	2º RPmon, Rua Cel. Ângelo Mello, nº 744.	32352	BM	51.3241.8704/13/14/19
Santiago	078 a 088	5º Rpmom, Br 287, Km 398, s/n.	32352	BM	55.3220.6739 ao 3220.6749
São Gabriel	089	BM, Av. Francisco Chagas, nº 1310.	32352	BM	55.3232.5399/5557
	090	DP, Rua João Manoel, nº 580.	21001308	PC	55.3427.0371/72/73
São Leopoldo	091	DRACO, Av. João Alberto, nº 96, Bairro Cristo Rei.	21001308	PC	51.3579.0400/0446
São Luiz Gonzaga	092 e 093	DRACO, Rua São João, nº 1988, Bairro Centro.	21001308	PC	55.3352.8140/41/42
	094	14º BPM, Rua Treze de Maio, nº 959.	32352	BM	55.3313.9325/24/33
Sapucaia do Sul	095 a 097	33º BPM, Avenida João Pereira de Vargas, nº 654.	21001308	PC	51.3477.8880/82/83/89
Três Passos	098 e 099	7º BPM, Av. Duque de Caxias, nº 460.	32352	BM	55.3522.1052/1067/1611/1660
	100	DP/Rua Miraguaí, nº 660.	21001308	PC	55.3513.6105/06/07

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.



7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.



25130000029755



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. Quaisquer questionamentos, dúvidas ou esclarecimentos referentes à retirada dos bens poderão ser realizados com os órgãos proprietários dos bens ou pelo DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288-1286.

11.2. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde se encontram, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.3. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.4. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes nos subitens 2.2 e 2.3, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.5. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.6. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos com as respectivas unidades dos órgãos onde os bens se encontram.

11.7. Os veículos recuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do Órgão proprietário do bem e do Arrematante, a conferência do estado de conservação e das numerações de chassi e motor do veículo, a presença das placas, com os dados do Edital, antes da retirada.

11.8. No caso da retirada do(s) bem(ens) por terceiros do local onde se encontra(m), mesmo que possua a Certidão de Arremate, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório,



devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do órgão, para controle e arquivo.

11.9. Será de responsabilidade do órgão proprietário do bem o controle e a fiscalização da entrega do veículo, e do Arrematante, a conferência do bem com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.10. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada à retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.11. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 6.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.12. No caso dos veículos classificados como recuperáveis, é de inteira responsabilidade dos arrematantes o cumprimento de todas as regras e do prazo legal estabelecido pelo DETRAN para a transferência de propriedade veicular, estando os licitantes sujeitos às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE) e na imprensa de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares e oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.



13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores às retiradas, quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

15.2. Os veículos recuperáveis serão leiloados com direito ao registro e ao licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, apenas com a certidão de arremate certificada digitalmente pela CELIC, em substituição ao Certificado de Registro de Veículo (CRV), antigamente chamado de DUT, e seguindo os procedimentos exigidos pelo DETRAN/RS.

15.3. Despesas do licenciamento e da transferência de propriedade veicular, bem como o pagamento do IPVA proporcional ao período do ano vigente da transferência, a partir da posse do bem, correrão por conta do arrematante.



15.4. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.5. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.6. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão.

15.7. Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.8. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA Nº. 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS:

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	RENAVAM	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR AVALIAÇÃO
001	23/1203-0021020-1	Bagé	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6026	00586852255	BM-9168	13 14	93YHSR7P5EJ876417	K4MD694Q118368	BM	32352	R\$ 14.000,00
002	22/1203-0020212-2	Bagé	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5G40	00491656785	BM-8396	12 13	98D373175D5011766	370A00112297177	BM	32352	R\$ 9.800,00
003	24/1204-0009445-4	Bagé	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	AXF-1106	00511916922	495644	12 13	VW1DB42H4DA015032	CNE022918	PC	21001308	R\$ 19.000,00
004	24/1204-0012117-6	Bagé	CHEVROLET/S10 LT DD4A	PAF-3G65	01046987140	489815	14 15	98G148FK0FC407673	V1A112955	PC	21001308	R\$ 25.500,00
005	23/1204-0018140-8	Bagé	GM/PRISMA JOY	IQN-1095	00193889706	18303	09 10	98GRJ6940AG243897	T10035928	PC	21001308	R\$ 5.500,00
006	23/1203-0022150-5	Bento Gonçalves	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUB-5059	00513484256	BM-8752	12 13	98FZF55P2D8422874	NAC025997	BM	32352	R\$ 9.500,00
007	23/1204-0013762-0	Canoas	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-6947	00565124935	20044	13 14	98FZF55P7E8038185	QF9AE8038185	PC	21001308	R\$ 8.400,00
008	23/1203-0018249-6	Charqueadas	GM/ASTRA SEDAN ELITE	IML-2993	00853339635	BM-9952	05 05	98GTW69W05B193933	5F0034524	BM	32352	R\$ 5.800,00
009	23/1203-0028740-9	Carazinho	HONDA/XRE 300	IUG-2704	00525608907	BM-9331	12 12	9C2ND0920C400490	ND09E2C400490	BM	32352	R\$ 3.500,00
010	23/1203-0028652-6	Carazinho	HONDA/XR 250 TORNADO	JBM-2224	00958613605	BM-6085	08 08	9C2MD34008R011778	JBM2224	BM	32352	R\$ 3.000,00
011	24/1203-0003658-4	Carlos Barbosa	GM/PRISMA JOY	JBM-2578	00119251973	BM-6751	08 09	98GRJ69809G198653	M80083750	BM	32352	R\$ 7.000,00
012	23/1204-0015317-0	Ciriaco	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IUT-7312	00573094136	20424	13 14	98D373175E5039335	370A00112477424	PC	21001308	R\$ 11.000,00
013	21/1204-0013058-6	David Canabarro	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1770	00870731017	16212	05 06	98GSN19N06B132331	5J0024722	PC	21001308	R\$ 4.400,00
014	21/1204-0011461-0	David Canabarro	VW/PARATI 1.6	IPC-1730	00851942261	15634	04 05	98WDB05X35T049772	BJF061484	PC	21001308	R\$ 5.200,00
015	23/1203-0025393-8	Erechim	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3564	00254253946	BM-7773	10 11	98GAD69C08B177721	NB8003630	BM	32352	R\$ 9.000,00
016	23/1203-0013274-0	Erechim	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5482	00491643870	BM-8427	12 13	98D373175D5011728	370A00112297334	BM	32352	R\$ 9.700,00
017	23/1203-0028202-4	Erechim	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3554	00254251790	BM-7756	10 11	98GAD69C08B177651	NB8003841	BM	32352	R\$ 9.000,00
018	23/1203-0007399-9	Estelo	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ-7485	01144956223	BM-11200	17 18	9C6KG0380I0012159	G3C3E-012142	BM	32352	R\$ 4.200,00
019	22/1203-0030445-6	Gramado	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY-6606	01020593226	BM-10084	14 15	98D374175F5066777	370A00112684909	BM	32352	R\$ 11.000,00
020	23/1203-0000820-8	Guaíba	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6778	01036799937	BM-10482	14 15	98D374175F5071897	370A00112730035	BM	32352	R\$ 9.600,00
021	22/1204-0013687-3	Guaporé	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	IPC-1768	00865478449	16166	05 05	98WCB05X85P148415	BJF113449	PC	21001308	R\$ 4.600,00
022	23/1204-0009407-6	Guaporé	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPS-4888	00136932835	17671	09 09	98G116HF09C434256	V20001598	PC	21001308	R\$ 10.800,00
023	24/1203-0008047-8	Guaporé	GM/PRISMA JOY	JBM-3224	00181541963	BM-7416	09 10	98GRJ6940AG222567	T10032904	BM	32352	R\$ 5.500,00
024	23/1203-0012035-0	Ijuí	I/GM SILVERADO 4.1	JBM-0953	00814206794	BM-3297	98 98	8AG244NEWWA154579	UQ0002864	BM	32352	R\$ 10.500,00
025	24/0500-0002591-4	Itati	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMJ-4765	00850152704	15414	05 05	98D17141C52578607	7U0119676	SEMA	27722384	R\$ 5.800,00
026	24/0500-0002478-0	Maquiné	FIAT/PALIO HLX FLEX	IMJ-4756	00850151732	15422	05 05	98D17141C52572879	7U0117587	SEMA	27722384	R\$ 5.800,00
027	24/1203-0018146-0	Montenegro	VW/CROSSFOX	MFO-6959	00948079070	BM-9124	07 08	98WKB052984111571	BPA258438	BM	32352	R\$ 8.900,00
028	22/1204-0015010-8	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVQ-3923	01011332768	21308	14 15	98D196283F2228542	310A50112635139	PC	21001308	R\$ 10.200,00
029	23/1204-0005191-1	Novo Hamburgo	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-6987	00491873360	19508	12 13	98D373154D5011369	310A50112292742	PC	21001308	R\$ 8.000,00
030	22/1204-0016013-8	Novo Hamburgo	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	ISV-0978	00453418708	19285	11 12	98GRP69XDCG274233	NAC092794	PC	21001308	R\$ 7.000,00
031	23/1203-0017750-6	Palmeira das Missões	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3491	00253922852	BM-7797	10 11	98GAD69C08B167341	NB8002663	BM	32352	R\$ 9.000,00
032	24/1203-0000565-4	Parobé	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8294	01036844312	BM-10399	14 15	98D374175F5071881	370A00112730033	BM	32352	R\$ 8.800,00
033	24/1203-0006259-3	Passo Fundo	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3551	00254250890	BM-7762	10 11	98GAD69C08B177742	NB8003842	BM	32352	R\$ 9.000,00
034	24/1203-0014717-3	Passo Fundo	GM/VECTRA SD EXPRESSION	HCW-9F28	00918429480	BM-9110	07 07	98GAD69W07B258714	F60030631	BM	32352	R\$ 8.000,00
035	24/1203-0019237-3	Passo Fundo	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JBM-2844	00125674333	BM-6934	08 09	98GTR69W09B199548	R30055198	BM	32352	R\$ 7.000,00
036	24/1203-0000281-7	Passo Fundo	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3516	00253997917	BM-7799	10 11	98GAD69C08B166573	NB8002662	BM	32352	R\$ 9.000,00
037	24/1203-0013179-0	Passo Fundo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY-7104	01020693689	BM-10106	14 15	98D374175F5066381	370A00112690005	BM	32352	R\$ 10.000,00
038	24/1203-0013173-0	Passo Fundo	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6280	00586854010	BM-9219	13 14	93YHSR7P5EJ876312	K4MD694Q118381	BM	32352	R\$ 13.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



039	20/2000-0001424-0	Passo Fundo	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	IQT-3351	00208416943	18480	09 10	93W245G34A2049778	F1AE481TC7068482	SES	8159238	R\$ 11.900,00
040	20/2000-0001424-0	Passo Fundo	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	IRE-9989	00251796965	18763	10 11	93W245G34B2054367	F1AE0481T7076149	SES	8159238	R\$ 12.400,00
041	24/1203-0004178-2	Pelotas	I/TOYOTA HILUX CD4X4	INS-2A34	00913385255	BM-11132	07 07	8AJFR22G274517128	2KD7270056	BM	32352	R\$ 24.200,00
042	24/1203-0004177-4	Pelotas	RENAULT/LOGAN EXP 16	ISZ-4376	00461398389	BM-8333	12 12	93YLSR7UHCJ246883	T10029689	BM	32352	R\$ 7.300,00
043	23/1203-0012183-7	Pelotas	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVO-2718	01007443550	BM-9860	14 14	98D196283E2221802	310A50112588620	BM	32352	R\$ 8.500,00
044	23/1203-0003607-4	Pelotas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-6709	00491872402	BM-8443	12 13	98D373175D5011346	370A00112295528	BM	32352	R\$ 9.400,00
045	24/1203-0003281-3	Porto Alegre	VW/CAMINHÃO 12.170 BT	CXL-4911	00707422221	BM-9676	98 99	98WX2TDF9WRB09305	30729504	BM	32352	R\$ 12.800,00
046	23/1204-0005480-5	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	IPS-4986	00136975038	17687	09 09	98G116HF09C432949	AEL0000455	PC	21001308	R\$ 9.400,00
047	23/1204-0016626-3	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQI-5933	00178880400	18157	09 10	98GRJ6940AG220344	T10032444	PC	21001308	R\$ 6.000,00
048	23/1204-0016129-6	Porto Alegre	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	IPD-6241	00984102493	17249	08 09	98GTR69W09B175614	R30050974	PC	21001308	R\$ 7.000,00
049	23/1204-0003140-6	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1862	00971911428	17143	08 08	8AFFZFFC8J168288	8I168288	PC	21001308	R\$ 4.800,00
050	23/1204-0016126-1	Porto Alegre	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	IMX-4374	00874965446	98716	05 06	98GTR08W06B167348	J60004649	PC	21001308	R\$ 5.700,00
051	23/1204-0009516-1	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1898	00973521821	17187	08 08	8AFFZFFC8J170885	8I170885	PC	21001308	R\$ 5.300,00
052	23/1204-0014638-6	Porto Alegre	GM/BLAZER	IKK-1024	00772115923	20264	01 02	98G116AX02C404841	3A0015638	PC	21001308	R\$ 6.000,00
053	23/1204-0004586-5	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQJ-3359	00181360390	18099	09 10	98GRJ6940AG202852	T10029689	PC	21001308	R\$ 5.800,00
054	23/1204-0008336-8	Porto Alegre	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVQ-1346	01010871886	21280	14 15	98D196283F2229446	310A50112635764	PC	21001308	R\$ 6.000,00
055	23/1204-0014020-5	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQI-9385	00180261487	18178	09 10	98GRJ6940AG201412	T10029514	PC	21001308	R\$ 6.000,00
056	23/1204-0012937-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-7081	00565152378	20075	13 14	98FZF55P8E8038941	QF9AE8038941	PC	21001308	R\$ 8.400,00
057	23/1204-0016283-7	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUQ-7304	00565195840	20076	13 14	98FZF55P8E8038282	QF9AE8038282	PC	21001308	R\$ 8.600,00
058	23/1204-0024498-1	Porto Alegre	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IPC-1809	00904065588	16607	06 07	98D17309T74187650	P20233154	PC	21001308	R\$ 5.200,00
059	22/1204-0005194-0	Porto Alegre	I/FORD RANGER XL 13P	IPT-9353	00142615498	17749	09 09	8AFER13P79J237451	D56276391	PC	21001308	R\$ 14.500,00
060	23/1204-0004453-2	Porto Alegre	GM/PRISMA JOY	IQN-0611	00193788004	18289	09 10	98GRJ6940AG253576	T10037262	PC	21001308	R\$ 6.700,00
061	23/1204-0003137-6	Porto Alegre	GM/PRISMA 1.4L LT	ISV-0698	00453396518	19266	11 12	98GRP69X0CG274005	NAC092558	PC	21001308	R\$ 7.000,00
062	23/1204-0008966-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUP-5303	00558525954	19975	13 14	98FZF55P0E8039548	QF9AE8039548	PC	21001308	R\$ 7.000,00
063	23/1204-0007992-1	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRP-8209	00283619481	19085	10 11	8AFTZFFC8J381766	TJDABJ381766	PC	21001308	R\$ 7.200,00
064	22/1204-0020492-5	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IRH-3353	00256673721	18794	10 11	98GRM69X0BG158924	NAC025997	PC	21001308	R\$ 6.500,00
065	23/1300-0008272-8	Porto Alegre	FIAT/DUCATO M JAEDI MIS	IQM-0891	00191988430	18257	09 10	93W245H34A2049595	F1AE481T7068652	SPGG	10514465	R\$ 18.700,00
066	24/0600-0000065-0	Porto Alegre	I/FORD FUSION	IQW-6H54	00216817366	492631	10 10	3FAHP0JA6A339794	AR339794	SSPS	57730091	R\$ 11.000,00
067	24/1601-0000545-5	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	IVC-7533	00598114254	20708	13 14	98D197163E3152431	310A50112549852	SEDEC	2512920	R\$ 7.500,00
068	23/1203-0028267-9	Porto Alegre	HONDA/XRE 300	IYM-9642	01151511479	BM-11324	18 18	9C2ND11110JR000163	ND11E1J000169	BM	32352	R\$ 5.100,00
069	24/1203-0001078-0	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6928	00533585880	BM-8902	13 13	93YBSR76HJDJ623054	K7MM764Q038639	BM	32352	R\$ 9.000,00
070	23/1203-0000922-0	Porto Alegre	I/PEUGEOT 307SD 20S A GR	IPK-2907	00927147530	BM-9479	06 07	8AD3DRFJ27G052539	10LH4R1515432	BM	32352	R\$ 4.400,00
071	23/1203-0028224-5	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVQ-2079	01010991130	BM-9099	12 13	9C6KG0210D00058108	G379E-031652	BM	32352	R\$ 3.900,00
072	23/0567-0000390-9	Porto Alegre	GM/S10 COLINA D 4X4	AQJ-5114	00977718735	17294	08 09	98G138JU09C408346	M1A325907	FEPAM	230	R\$ 21.500,00
073	23/1203-0012889-0	Rio Pardo	GM/PRISMA JOY	JBM-3016	00177447206	BM-7325	09 10	98GRJ6940AG222528	T10032784	BM	32352	R\$ 6.200,00
074	24/1203-0006225-9	Rio Pardo	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JBM-2076	00901729078	BM-5884	06 07	98GTR69W07B144386	J60028139	BM	32352	R\$ 7.000,00
075	24/1203-0008678-6	Santa Maria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-6998	00491869177	BM-8377	12 13	98D373175D5011275	370A00112295076	BM	32352	R\$ 9.500,00
076	24/1203-0008679-4	Santa Maria	CHEVROLET/S10 LT DD4	IVC-6779	00597997985	BM-9502	13 14	98G148FK0EC410436	K59F171791132	BM	32352	R\$ 34.000,00
077	24/1203-0004218-5	Santana do Livramento	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-9286	00492332045	BM-8406	12 13	98D373175D5011482	370A00112296101	BM	32352	R\$ 9.500,00
078	23/1203-0012796-7	Santiago	GM/PRISMA JOY	JBM-2894	00142917001	BM-7098	09 09	98GRJ69409G263879	T10005406	BM	32352	R\$ 6.000,00
079	23/1203-0012776-2	Santiago	GM/BLAZER	IUX-1508	00753590603	BM-10587	00 00	98G116AWOYC449394	W001591058	BM	32352	R\$ 5.500,00
080	23/1203-0010605-6	Santiago	HONDA/XRE 300	JBM-3608	00272089800	BM-7910	10 10	9C2ND0910AR017047	ND09E1A017047	BM	32352	R\$ 3.400,00
081	23/1203-0012802-5	Santiago	HONDA/XRE 300	JBM-3606	00272088585	BM-7908	10 10	9C2ND0910AR025061	9C2ND0910AR025061	BM	32352	R\$ 3.300,00
082	23/1203-0012782-7	Santiago	I/FORD FOCUS 2.0L FC	INL-2356	00900926228	BM-11272	06 07	8AFFZFFC7J033144	7J033144	BM	32352	R\$ 4.600,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



083	23/1203-0012780-0	Santiago	GM/CORSA WIND	IKO-6481	00779088867	BM-7858	01 02	9BGS0C08202C134509	NM0206176	BM	32352	R\$ 2.800,00
084	23/1203-0012779-7	Santiago	GM/BLAZER TORNADO	JBM-1565	00855504072	BM-5172	05 05	9BG116HX05C427982	6Y0010237	BM	32352	R\$ 8.600,00
085	23/1203-0012793-2	Santiago	GM/BLAZER	IKR-4046	00783676930	BM-4243	02 02	9BG116AX02C409732	ABH0000290	BM	32352	R\$ 6.400,00
086	23/1203-0013136-0	Santiago	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3481	00253769817	BM-7749	10 11	9BGAD69C08B166472	NB8002650	BM	32352	R\$ 9.000,00
087	23/1203-0012794-0	Santiago	GM/VECTRA SD EXPRESSION	JBM-3558	00254253539	BM-7790	10 11	9BGAD69C08B169326	NB8003358	BM	32352	R\$ 8.800,00
088	23/1203-0012804-1	Santiago	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2367	00990038530	BM-6391	08 08	8AFDR12AX8J195106	8J195106	BM	32352	R\$ 11.500,00
089	23/1203-0014428-4	São Gabriel	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6930	00533584655	BM-8937	13 13	93YBSR76HDJ626315	K7MM764Q038017	BM	32352	R\$ 8.500,00
090	23/1204-0023920-1	São Gabriel	I/FORD RANGER XL 13P	IQL-5217	00190815957	18228	09 10	8AFER13P3AJ274193	D56283269	PC	21001308	R\$ 15.700,00
091	23/1204-0018119-0	São Leopoldo	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPZ-5394	00155770926	17891	09 09	8AFFZFFC9J249862	AODC9J249862	PC	21001308	R\$ 7.300,00
092	22/1204-0004709-9	São Luiz Gonzaga	GM/PRISMA JOY	IQU-9388	00180267485	18181	09 10	9BGRJ6940AG202312	T10029646	PC	21001308	R\$ 5.800,00
093	23/1204-0011123-0	São Luiz Gonzaga	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRP-8305	00283651334	19109	10 11	8AFTZZFFCBJ381768	TJDABJ381768	PC	21001308	R\$ 8.600,00
094	23/1203-0012161-6	São Luiz Gonzaga	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3420	00228454913	BM-6784	10 11	9BG116HF08C410769	V20041629	BM	32352	R\$ 10.900,00
095	24/1203-0011324-4	Sapucaia do Sul	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYJ-7573	01144965494	BM-11196	18 19	9C6DG3310K0000251	G3C3E-012452	BM	32352	R\$ 4.700,00
096	24/1203-0016091-9	Sapucaia do Sul	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3D29	00184580870	BM-7518	09 09	8AFFZFFC9J282300	AODC9J282300	BM	32352	R\$ 7.300,00
097	24/1203-0011323-6	Sapucaia do Sul	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	IYV-7583	01169233063	BM-11629	18 19	9C6DG3310K0003700	G3C3E-015878	BM	32352	R\$ 4.800,00
098	24/1203-0020069-4	Três Passos	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-8162	00492207020	BM-8387	12 13	9BD373175D5011730	370A00112297346	BM	32352	R\$ 9.500,00
099	24/1203-0015237-1	Três Passos	PEUGEOT/207 PASSION XR	ITD-7271	00469309768	BM-11226	12 12	9362NKFVWC044343	10DBSS0196464	BM	32352	R\$ 6.600,00
100	23/1204-0017152-6	Três Passos	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	ITQ-9777	00492398534	19541	12 13	9BD373154D5011547	310A50112290854	PC	21001308	R\$ 8.000,00
AValiação TOTAL DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS												R\$ 870.000,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160





ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

A SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – **CELIC**, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículo RECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO] da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAL: XXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXX. CPF: XXXXXXX. Endereço: XXXXXXX. Demais dados: XXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital (**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de fevereiro de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC